



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 107/985
=====

Dispõe sobre a denominação
da ponte sobre o Rio do
São Bernardo.

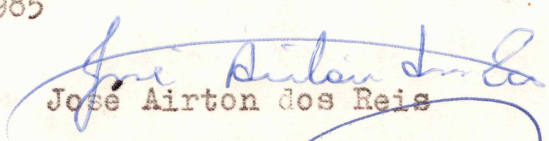
A Câmara Municipal de Natércia Estado
de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu
nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A ponte recém construída so
bre o Rio do São Bernardo no bairro da Vargem Comprida, na
estrada que dá acesso ao Município de Careagu, passa a deno
minar-se ponte "Prefeito José Nacácio".

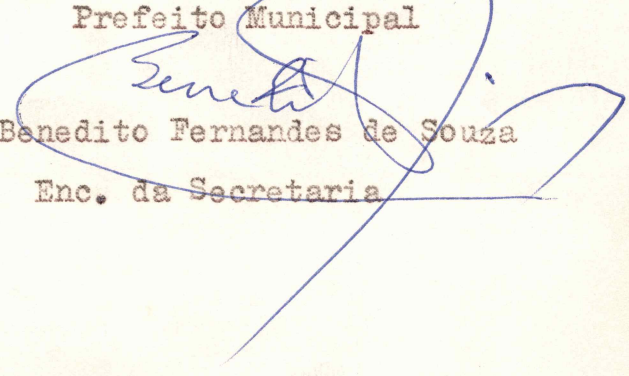
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

MANDO, portanto, a todas as autorida
des a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer
que a cumpram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia, 14
de fevereiro de 1985


José Ailton dos Reis

Prefeito Municipal


Benedito Fernandes de Souza

Enc. da Secretaria